

PUBLICADO
Na Imprensa Oficial Municipal
Em 30/08/2010
[Assinatura]
Naira Fidalgo Teixeira-Mat. 5645



LEI Nº 441/2010, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

**INSTITUI CONCURSO ANUAL
DE REDAÇÃO ENTRE OS
ALUNOS DA REDE PÚBLICA
DE ENSINO DO MUNICÍPIO,
SOBRE A VALORIZAÇÃO DO
IDOSO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da
Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituído concurso de redação entre os alunos da rede pública de ensino do Município, a ser realizado anualmente na semana que inclua o dia 1º do mês de outubro, sempre tendo por tema “O ENVELHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DO IDOSO”.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-lo.

§ 1º - A instituição ou empresa que promova a premiação prevista no caput terá direito a divulgar sua colaboração para o evento.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



§ 2º - Preferencialmente, os prêmios serão livros ou material escolar, vedados quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar, física ou moralmente, os jovens.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo, poderão ser publicados nos meios de comunicação do Município os melhores trabalhos.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão constar das propostas orçamentárias anuais.

Art. 5º - O Poder Executivo fará editar os atos regulamentares necessários para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM
30 DE AGOSTO DE 2010.**


JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



LEI Nº 441/2010, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

**INSTITUI CONCURSO ANUAL
DE REDAÇÃO ENTRE OS
ALUNOS DA REDE PÚBLICA
DE ENSINO DO MUNICÍPIO,
SOBRE A VALORIZAÇÃO DO
IDOSO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da
Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituído concurso de redação entre os alunos da rede pública de ensino do Município, a ser realizado anualmente na semana que inclua o dia 1º do mês de outubro, sempre tendo por tema "O ENVELHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DO IDOSO".

Art. 2º - O Poder Executivo poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-lo.

§ 1º - A instituição ou empresa que promova a premiação prevista no caput terá direito a divulgar sua colaboração para o evento.



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br



§ 2º - Preferencialmente, os prêmios serão livros ou material escolar, vedados quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar, física ou moralmente, os jovens.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo, poderão ser publicados nos meios de comunicação do Município os melhores trabalhos.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão constar das propostas orçamentárias anuais.

Art. 5º - O Poder Executivo fará editar os atos regulamentares necessários para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, EM
30 DE AGOSTO DE 2010.**

**JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, s/nº - Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.com.br